



Câmara Municipal de Chapadinha  
Recebido  
em 26/03/2024  
Rua dos Milagres R. da República  
Chapadinha - Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
EM: 05 / 03 / 2024**

**PROJETO DE LEI Nº 05 / 2024**

**“Institui o nome do aeroporto de Chapadinha -MA, como "Aeroporto Vagner Mendes Pessoa”.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - o aeroporto de Chapadinha-MA, passa a chamar-se “Aeroporto Vagner Mendes Pessoa.

Art. 2º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O ex- Deputado Estadual, Sr. VAGNER MENDES PESSOA, nasceu em Chapadinha –MA, no dia 11 de junho de 1955, filho de Maria Mendes Pessoa e Francisco Alves Pessoa e tinha 11 irmãos. Foi casado com a Sra. Leila Maria Silva Pessoa, e dessa união tiveram 03 (três) filhos: Vagner Júnior, Fabrício e Leilane.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone: (0xx98) 3471-2173**  
**Cep.: 65.500-000 Chapadinhã - Maranhão**

Teve uma infância feliz e concluiu cedo os seus estudos. Começou a trabalhar muito jovem, pois tinha pressa em crescer na vida.

Foi um grande empreendedor e político. Em 1990, foi eleito Deputado Estadual, e como Deputado, destacou-se como um político atuante e polêmico, que defendia com “unhas e dentes” os interesses da população Chapadinhense e do Maranhão.

Entre suas principais realizações no município de Chapadinhã, destacam-se a implantação do Ciretran, a instalação do Colégio CAIC, a construção de poços artesianos, a pavimentação de estradas vicinais, a Justiça do Trabalho, e também um Ginásio de Esportes “Raimundo Nonato Vale”. Além da instalação da Rádio Cultura FM 87.9 MHz, Rádio pioneira, que até hoje proporciona informação, entretenimento e utilidade pública.

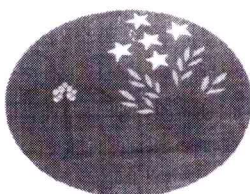
Infelizmente, em 2015, foi diagnosticado com câncer do colón, o que representou um grande desafio em sua vida, e após travar uma grande luta contra a doença, faleceu em 2021, aos 66 anos de idade.

Sendo assim, essa homenagem faz-se necessária por sua destacada atuação na vida política e social no maranhão e, em especial, no nosso município.

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinhã –MA em 26 de fevereiro de 2024.

**RANILDO SOUZA SANTOS**

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO  
EM: 05 / 03 / 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão

**PARECER Nº 007/2024**

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação Final.

**Projeto de Lei nº 005/2024.**

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), a fim de apreciar o Projeto de Resolução nº 005/2024 de iniciativa do Vereador Ranildo Souza Santos, que Institui o nome de Aeroporto de Chapadinho – MA, como “Aeroporto Vagner Mendes Pessoa” e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata - se de análise de constitucionalidade acerca do Projeto de Lei que Institui o nome de Aeroporto de Chapadinho – MA, COMO “Aeroporto Vagner Mendes Pessoa” e dá outras providências.

Após análise, observa-se que a matéria veiculada neste Projeto de Lei, se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

O Art. 30 da Constituição Federal estabelece em seu primeiro inciso que “Compete aos Municípios”:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone – (98) 3471-2173**  
**CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão**  
**I - legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Chapadinha refere que **“Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população...”**

Portanto, a matéria sob o ponto de vista legal, regimental e de formação processual, é constitucional, legal e atende pressupostos necessários regimentais para sua veiculação.

Dessa forma, OPINO pela legalidade e constitucionalidade, do Projeto de lei 005/2024 de iniciativa do vereador Ranildo Souza Santos.

É, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Parecer aprovado.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadinha, 28 de fevereiro de 2024.

---

Iranildes Portela Teles  
Presidente

---

Vânia Cristina Lopes de Sousa  
Relatora

---

Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior  
Secretário